



ESTADO DA PARAIBA

Câmara Municipal de Bananeiras

LEI Nº 111 de 30 de dezembro de 1952.

A Câmara Municipal de Bananeiras, aprovou a seguinte lei:

Abre um credito de Cr\$30.000,00 para indenização de um terreno em Borburema e dá outras providencias.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a indenizar um hectares de terra com fruteiras, agave, uma casa de tijolos e telhas e três de tijolos e palha, na vila de Borburema.

Art. 2º- Para ocorrer as despesas relativas a indenização em apreço, fica aberto na Tesouraria da Prefeitura um crédito de trinta mil cruzeiros (cr\$30.000,00)

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Camara M. de Bananeiras, 30 de Dezembro de 1952.

Luiz Ferreira de Melo Presidente.

Antônio José 1º Secret.

Registrado